



14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, aprovado pela Portaria nº 178, de 03 de abril de 2013, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

#### ANEXO

Alterações do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena

Zona de uso intensivo - Página 57

Redação atual: "Nesta zona deverão estar localizados os serviços, estruturas e locais de apoio à visitação, tais como: Centro de Visitantes e/ou de Vivência, primeiros socorros, lanchonete, banheiros, lojas, camping, estacionamentos, churrasqueiras, lixeiras, quiosques e outros."

Alteração: Supressão da norma.

Zona de Recuperação - Página 59

Redação atual: "Esta zona poderá ser utilizada para trabalhos de educação ambiental."

Alteração: Educação ambiental e atividades recreativas em contato com a natureza poderão ser oferecidas nesta zona.

Zona de Recuperação - Página 59

Redação atual: "Poderão ser instaladas nesta zona as infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação."

Alteração: Poderão ser instaladas nesta zona as infraestruturas, inclusive de acesso, necessárias aos trabalhos de recuperação e para apoio à visitação.

Quadro síntese do zoneamento - Página 79

Redação atual: "Pesquisas, Recuperação induzida, trânsito de pessoas por trilhas determinadas" (na coluna "Usos Permitidos" para a zona de recuperação).

Alteração: Pesquisas, Recuperação induzida, trânsito de pessoas por trilhas determinadas, visitação.

Objetivos Específicos - Página 59

Acrescentar: Proporcionar visitação de médio grau de intervenção.

Normas - Páginas 59 e 60

Acrescentar: "É permitida a visitação de médio grau de intervenção, desde que não interfira no processo de recuperação."

"É permitida a instalação de infraestrutura física, quando necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona."

"São permitidas a instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação, sempre em harmonia com a paisagem e desde que não seja possível sua instalação em outras zonas."

"É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de resgate, salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção da zona, para pesquisa e para visitação."

Zona Primitiva - Páginas 74 e 75

Redação atual: "A infraestrutura desta zona limitar-se-á: a) às trilhas e áreas de acampamento a serem selecionadas para uso ou às que venham a ser abertas por se relevarem superiores às atualmente existentes".

Proposta de redação: A infraestrutura desta zona limitar-se-á: a) às trilhas e áreas de acampamento ou às estruturas necessárias para mitigar os impactos das atividades de visitação aos recursos naturais ou à segurança dos visitantes.

Acrescentar: "É permitida a visitação de baixo grau de intervenção, priorizando as trilhas e caminhos já existentes, inclusive aquelas pouco visíveis, devido à recuperação, com a possibilidade de abertura de novas trilhas quando inexistentes ou para melhorar o manejo e conservação da área."

"É permitido pernoite tipo bivaque ou acampamento primitivo."

"É permitida a instalação de infraestrutura física, quando estritamente necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona."

Suprimir: "As atividades permitidas serão a pesquisa, a proteção e a visitação."

"A infraestrutura desta zona limitar-se-á às trilhas e áreas de acampamento a serem selecionadas para uso ou às que venham a ser abertas por se relevarem superiores às atualmente existentes;

equipamentos de comunicação, filmagem, medição e monitoramento que venham a ser adquiridos pela Unidade; benfeitorias que se revelem imprescindíveis em eventual combate a incêndios, tais como poços, bombas e manutenção de trilhas,"

"A montagem de acampamento para a realização de pesquisas e fiscalização (na hipótese de não haver alternativa para tal em zonas de maior grau de intervenção) e para a visitação só será permitida com autorização da administração do Parque."

"É exigida a adoção das práticas de mínimo impacto, a não ser em situações de emergência."

f) Normas gerais - Página 97

Redação atual: "O horário de entrada no PNSB é de 8:00 h às 17:00 h, devendo ser observados os seguintes horários especiais:

- Durante o horário de verão o PNSB poderá ter o seu horário de saída de visitantes estendido até as 19:00 h, podendo ser estabelecido outro horário a critério da administração da UC.

- A administração da unidade poderá definir horários especiais para atividades diferenciadas, como turismo científico, observação de animais, de estrelas, outros tipos de observação da natureza que exijam horários diferenciados, visitantes que pretendam realizar caminhadas com mais de cinco horas de duração ou caminhadas de longo curso com pernoite na unidade e outros casos que sejam julgados pertinentes pela equipe da UC.

"Com exceção dos casos especiais previstos acima, não é permitida a permanência de visitantes no PNSB após as 18:00 h."

"O ingresso adquirido em uma das portarias dará direito a acesso às outras portarias no mesmo dia. Ingressos adquiridos com antecedência deverão conter a data em que se dará a entrada na unidade, sendo devidamente autenticados no verso pela administração da unidade quando da entrada na UC."

Alteração: Supressão das normas.

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTEIRA N° 198, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

#### ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discretionárias				Total	
		Emendas Impositivas		Demais			
		Individuais	Bancada				
53000 Ministério da Integração Nacional		0	0	0	357.538.134	357.538.134	
TOTAL		0	0	0	357.538.134	357.538.134	

#### PORTEIRA N° 199, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 23.344.433,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, § 6º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 23.344.433,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
D	F	D	D	D	D	D	D	D	U	T	E	
2016	2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência Atividades										400.000
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres										400.000



14 422	2016 218B 7003	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Instituto Restauração com Amor e Arte - No Estado de Alagoas	F	3	6	50	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	I	T	E
	2052	Pesca e Aquicultura											100.000
		Atividades											
04 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola											100.000
04 608	2052 20Y0 0031	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	99	0	100					100.000
TOTAL - FISCAL													100.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													100.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	I	T	E
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar											100.000
		Atividades											
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar											100.000
21 606	2012 210V 0031	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	30	0	100					100.000
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial											300.000
		Atividades											
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais											300.000
21 127	2029 210X 0021	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado do Maranhão	F	3	6	40	0	100					300.000
TOTAL - FISCAL													400.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													400.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	I	T	E
	2077	Agropecuária Sustentável											2.350.000
		Atividades											
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário											2.100.000
20 608	2077 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	50	0	100					750.000
			F	3	6	99	0	100					500.000
			F	4	6	40	0	100					250.000
20 608	2077 20ZV 0402	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Macapá - AP	F	3	6	50	0	100					800.000
20 608	2077 20ZV 7444	Fomento ao Setor Agropecuário - Sindicato Rural - No Município de Porto Nacional - TO	F	4	6	40	0	100					800.000
20 608	2077 20ZV 7448	Fomento ao Setor Agropecuário - Cooperativa dos Cafeicultores do Sul (Cafesul) - No Estado do Espírito Santo	F	3	6	50	0	100					300.000
20 608	2077 8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	F	3	6	50	0	100					250.000
20 608	2077 8622 0032	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - No Estado do Espírito Santo	F	3	6	50	0	100					250.000
TOTAL - FISCAL													2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	I	T	E
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública											1.700.000
		Atividades											
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública											1.700.000
06 181	2081 8855 0022	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Piauí											1.500.000



06 181	2081 8855 0035	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de São Paulo	F	4	6	30	0	100		1.500.000
			F	3	6	40	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										1.700.000
TOTAL - GERAL										0

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR	
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										350.000
06 181	2081 2723	Atividades									350.000
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais									200.000
06 181	2081 2723 0025	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	4	6	90	0	100			200.000
		Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado da Paraíba	F	4	6	90	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											150.000
TOTAL - SEGURIDADE											350.000
TOTAL - GERAL											350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR	
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										200.000
14 421	2081 20UG	Atividades									200.000
14 421	2081 20UG 0041	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social									200.000
		Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - No Estado do Paraná	F	4	6	30	0	100			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR	
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										200.000
06 181	2081 20ID	Atividades									200.000
06 181	2081 20ID 0053	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública									200.000
		Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal	F	3	6	30	0	100			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR	
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										1.000.000
10 571	2015 8315	Atividades									1.000.000
10 571	2015 8315 0033	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde									1.000.000
		Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	100			1.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR	
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										10.286.079
10 305	2015 2E87	Atividades									100.000
10 305	2015 2E87 1701	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)									100.000
		Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39) - No Município de Salgueiro - PE	S	4	6	41	0	100			100.000



10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							7.316.060
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	31	6	100	1.100.000
10 302	2015 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	100	1.100.000
10 302	2015 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	100	200.000
10 302	2015 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	100	1.530.068
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	100	300.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	100	100.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	100	400.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	100	300.000
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	100	100.000
10 302	2015 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	41	6	100	250.000
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	100	1.250.000
10 302	2015 8535 3431	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bastos - SP	S	3	6	41	6	100	515.992
10 302	2015 8535 4145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarapuava - PR	S	3	6	50	6	100	670.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	3	6	50	6	100	2.870.019
10 301	2015 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Rondônia							570.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	100	100.000
10 301	2015 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	100	900.019
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	100	200.000
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	100	1.100.000
			S	3	6	41	6	100	350.000
			S	4	6	41	6	100	750.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									10.286.079
<b>TOTAL - GERAL</b>									10.286.079

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho  
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

UNIDAL  
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Credito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	-------

			S	N	P	O	U	T	E	
		2071	F	D	D	D				130.000
		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								130.000
		Atividades								
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária								130.000
11 334	2071 215F 0032	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado do Espírito Santo								130.000
			F	4	6	30	0	100		130.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										130.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										130.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

UNIDAL  
ANEXO

**ANEXO I** Credito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de todas as fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR



13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	F	4	6	40	0	188	150.000
13 391	2027 20ZH 0028	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Sergipe	F	3	6	30	0	188	250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									250.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									520.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								100.000
		Atividades								
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								100.000
13 392	2027 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	50	0	188		100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										100.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										100.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								1.700.000
		Atividades								
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								1.400.000
13 392	2027 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	F	3	6	30	0	188		400.000
13 392	2027 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	50	0	188		400.000
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro								1.000.000
13 391	2027 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	188		1.000.000
		Projeto								
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais								200.000
13 392	2027 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	6	50	0	188		200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.700.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.700.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos								209.671
		Atividades								
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas								209.671
18 544	2084 20VR 0035	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	0	100		176.432
18 544	2084 20VR 5445	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Município de Aurilândia - GO	F	3	6	40	0	100		33.239
<b>TOTAL - FISCAL</b>										33.239
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										209.671

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F T E	VALOR
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade								422.271
		Atividades								
18 542	2078 2140	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade								422.271
18 542	2078 2140 7002	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Melhoria dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) - No Estado de São Paulo	F	4	6	90	0	100		422.271
<b>TOTAL - FISCAL</b>										422.271
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										422.271



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento										165.000
27 811	2035 20JO	Atividades									165.000	
27 811	2035 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor									165.000	
		Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	0	100			165.000	
TOTAL - FISCAL											165.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											165.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2058	Defesa Nacional										65.000
05 152	2058 20SE	Atividades									65.000	
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha									65.000	
		Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F	4	6	90	0	100			65.000	
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										150.000
05 301	2108 2E74	Atividades									150.000	
05 301	2108 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas									150.000	
		Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	S	4	6	90	0	100			150.000	
TOTAL - FISCAL											65.000	
TOTAL - SEGURIDADE											150.000	
TOTAL - GERAL											215.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial										330.900
15 244	2029 7K66	Projetos									330.900	
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado									330.900	
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F	4	6	99	0	188			330.900	
TOTAL - FISCAL											330.900	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											330.900	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial										1.800.000
15 244	2029 7K66	Projetos									1.800.000	
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado									1.400.000	
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F	4	6	90	0	188			1.400.000	
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	0	188			400.000	
TOTAL - FISCAL											1.800.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											1.800.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional										157.512
08 306	2069 215I	Atividades									7.512	
08 306	2069 215I 0031	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN									7.512	
		Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado de Minas Gerais									7.512	



08 306	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	S	3	6	99	0	100		7.512
08 306	2069 2798 0268	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Município de Barcarena - PA	S	3	6	90	0	100		150.000
			S	3	6	91	0	100		147.783
			S	3	6	91	0	100		2.217
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										157.512
TOTAL - GERAL										157.512

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G	P	R O D	M U	I T	
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								88.000
		Atividades								
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica								88.000
08 244	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	0	100		88.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										88.000
TOTAL - GERAL										88.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G	P	R O D	M U	I T	
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes								520.000
		Atividades								
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente								220.000
14 243	2062 210M 0026	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado de Pernambuco	S	3	6	90	0	100		220.000
		Projetos								
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes								300.000
14 243	2062 14UF 0026	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										520.000
TOTAL - GERAL										520.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G	P	R O D	M U	I T	
	2016	Políticas para as Mulheres: Promocão da Igualdade e Enfrentamento à Violência								400.000
		Atividades								
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres								400.000
14 422	2016 218B 7003	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Instituto Restauração com Amor e Arte - No Estado de Alagoas	F	4	6	50	0	100		400.000
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G	P	R O D	M U	I T	
	2052	Pesca e Aquicultura								100.000
		Atividades								
04 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola								100.000
04 608	2052 20Y0 0031	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	99	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República  
 UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar										100.000
21 606	2012 210V	Atividades										100.000
21 606	2012 210V 0031	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar										100.000
		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - No Estado de Minas Gerais										100.000
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial										300.000
21 127	2029 210X	Atividades										300.000
21 127	2029 210X 0021	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais										300.000
		Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado do Maranhão										300.000
TOTAL - FISCAL												400.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												400.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável										2.350.000
20 608	2077 20ZV	Atividades										2.100.000
20 608	2077 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário										750.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais										500.000
20 608	2077 20ZV 0402											250.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Macapá - AP										800.000
20 608	2077 20ZV 7444											800.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - Sindicato Rural - No Município de Porto Nacional - TO										300.000
20 608	2077 20ZV 7448											300.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - Cooperativa dos Cafeicultores do Sul (Cafesul) - No Estado do Espírito Santo										250.000
20 608	2077 8622											250.000
20 608	2077 8622 0032	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo										250.000
		Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - No Estado do Espírito Santo										250.000
TOTAL - FISCAL												2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										1.700.000
06 181	2081 8855	Atividades										1.700.000
06 181	2081 8855 0022	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública										1.500.000
06 181	2081 8855 0035	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Piauí										1.500.000
		Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de São Paulo										200.000
TOTAL - FISCAL												1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.700.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										350.000
06 181	2081 2723	Atividades										350.000
06 181	2081 2723 0001	Policíamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais										200.000
06 181	2081 2723 0025	Policíamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional										200.000
		Policíamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado da Paraíba										150.000
TOTAL - FISCAL												350.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												350.000



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										200.000
14 421	2081 20UG 2081 20UG 0041	Atividades	F									
		Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - No Estado do Paraná		3	6	30	0	100			200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>200.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>200.000</b>		

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública										200.000
06 181	2081 20ID 2081 20ID 0053	Atividades	F									
		Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal		4	6	30	0	100			200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>200.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>200.000</b>		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										1.000.000
10 571	2015 8315 2015 8315 0033	Atividades	S									
		Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro		3	6	90	6	100			1.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>1.000.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.000.000</b>		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										10.286.079
10 305	2015 2E87	Atividades	S									
		Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)		3	6	41	0	100			100.000	
10 305	2015 2E87 1701	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39) - No Município de Salgueiro - PE		3	6	41	0	100			100.000	
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	31	6	100			7.316.060	
10 302	2015 8535 2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	3	6	41	6	100			1.100.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	100			1.100.000	
10 302	2015 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	3	6	41	6	100			200.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	100			200.000	
10 302	2015 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	4	6	31	6	100			300.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	100			300.000	
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	3	6	50	6	100			100.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	100			100.000	
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	3	6	50	6	100			400.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	100			300.000	
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	3	6	41	6	100			100.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	100			250.000	
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	3	6	41	6	100			1.250.000		
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	100			1.250.000	



10 302	2015 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	100		515.992
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	100		515.992 670.000
10 302	2015 8535 3431	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bastos - SP	S	4	6	50	6	100		670.000 250.000
10 302	2015 8535 4145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarapuava - PR	S	4	6	50	6	100		250.000 750.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	4	6	50	6	100		750.000
10 301	2015 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Rondônia								2.870.019 570.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	100		570.000 100.000
10 301	2015 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	100		100.000 900.019
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	100		900.019 200.000
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	100		200.000 1.100.000
			S	3	6	41	6	100		750.000
			S	4	6	41	6	100		350.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			S	E	N	G	P	R	M	O	I	F	T	E
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária												130.000
		Atividades												
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária												130.000
11 334	2071 215F 0032	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado do Espírito Santo												130.000
			F	3	6	30	0	100						130.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														130.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														0
<b>TOTAL - GERAL</b>														130.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			S	E	N	G	P	R	M	O	I	F	T	E
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento												520.000
		Atividades												
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												270.000
13 392	2027 20ZF 0012	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Acre												20.000
13 392	2027 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Paraná												100.000
13 392	2027 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás												150.000
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro												250.000
13 391	2027 20ZH 0028	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Sergipe												250.000
			F	4	6	30	0	188						250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														520.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														0
<b>TOTAL - GERAL</b>														520.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			S	E	N	G	P	R	M	O	I	F	T	E
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento												100.000
		Atividades												
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												100.000
13 392	2027 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro												100.000
			F	4	6	99	0	188						100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														100.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														0
<b>TOTAL - GERAL</b>														100.000



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
 UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	O	U	I	F	T	E	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento													1.700.000
13 392	2027 20ZF	Atividades													1.400.000
13 392	2027 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira													400.000
13 392	2027 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	F	4	6			30	0		188				400.000
13 391	2027 20ZH	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F	3	6			50	0		188				1.000.000
13 391	2027 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro													100.000
		Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	6			99	0		188				100.000
13 392	2027 14U2	Projetos													200.000
13 392	2027 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais													200.000
		Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	3	6			50	0		188				200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>1.700.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>1.700.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	O	U	I	F	T	E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos													209.671
18 544	2084 20VR	Atividades													209.671
18 544	2084 20VR 0035	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas													176.432
18 544	2084 20VR 5445	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de São Paulo	F	4	6			40	0		100				176.432
		Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Município de Aurilândia - GO	F	4	6			40	0		100				33.239
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>209.671</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>209.671</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	O	U	I	F	T	E	VALOR
	2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade													422.271
18 542	2078 2140	Atividades													422.271
18 542	2078 2140 7002	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade													422.271
		Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Melhoria dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) - No Estado de São Paulo	F	3	6			90	0		100				422.271
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>422.271</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>422.271</b>

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	O	U	I	F	T	E	VALOR
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento													165.000
27 811	2035 20JO	Atividades													165.000
27 811	2035 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor													165.000
		Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais	F	4	6			40	0		100				165.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>															<b>165.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>															<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>															<b>165.000</b>



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2058	Defesa Nacional								65.000
05 152	2058 20SE	Atividades								65.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional								
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								150.000
05 301	2108 2E74	Atividades								150.000
05 301	2108 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional								
TOTAL - FISCAL										65.000
TOTAL - SEGURIDADE										150.000
TOTAL - GERAL										215.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial								330.900
15 244	2029 7K66	Projetos								330.900
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia								
TOTAL - FISCAL										330.900
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										330.900

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial								1.800.000
15 244	2029 7K66	Projetos								1.800.000
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia								
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais								1.400.000
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional								157.512
08 306	2069 215I	Atividades								7.512
08 306	2069 215I 0031	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado de Minas Gerais								
08 306	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional								7.512
08 306	2069 2798 0268	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Município de Barcarena - PA								150.000
										150.000
										147.783
										2.217
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										157.512
TOTAL - GERAL										157.512



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	E	N	G	P	R	M	U	I	
												VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										88.000
08 244	2037 2B30	Atividades										88.000
08 244		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica										88.000
	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	0	100				88.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												88.000
TOTAL - GERAL												88.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	E	N	G	P	R	M	U	I	
												VALOR
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes										520.000
14 243	2062 210M	Atividades										220.000
14 243		Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente										220.000
	2062 210M 0026	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	0	100				220.000
14 243	2062 14UF	Projetos										300.000
14 243		Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes										300.000
	2062 14UF 0026	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Pernambuco	S	3	6	30	0	100				300.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												520.000
TOTAL - GERAL												520.000

## PORTARIA Nº 202, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04916.002365/2005-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno de marinha com acrescidos, com área de 2.407,48 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Vereador Ricardo Afonso Lima, nº 85, Genipabu, Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/03/2008, 1º Traslado - Livro 010, fls. 026/027v, do Cartório Único de Notas de Lagoa dos Velhos, Comarca de São Tomé, daquele Estado, para os estrangeiros STEFANO BELLAMOLI, MAURO MELANDRI, DANIELA CAPELETTI E FABIO ZAMBATTI, todos de nacionalidade italiana, portadores dos respectivos passaportes: YA5162959, com validade até 30/6/2023; YA5168852, com validade até 1º/10/2023; YA6927713, com validade até 26/10/2024; e YA6927748, com validade até 26/10/2024.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos do direito de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## PORTARIA Nº 203 , DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.000247/2014-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação do terreno urbano, conceituado como de marinha, com área de 1.399,29m<sup>2</sup>, cadastrado sob o RIP 1885.0100166-22, localizado na Praia de Perobas, Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de outubro de 2003, no Primeiro Traslado, Livro nº 001, Fls. nºs 011/012v do Cartório Único Judiciário de Notas, do município de Fernando Pedroza, Comarca de Angicos - RN, para José Américo Amorim Coelho, de nacionalidade portuguesa, portador do CPF nº 015.012.604-21, Passaporte nº

J151630, e da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº G134678-P, Classificação Permanente.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de propriedade de domínio útil praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## PORTARIA Nº 204, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.002576/2008-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do imóvel rural constituído por terreno de marinha, com área de 16.911,67m<sup>2</sup>, denominado Sítio Lugar da Kianda - Área 1, localizado na Praia da Costa, Município de Canavieiras, Estado da Bahia, conforme Escritura Pública de Venda e Compra de 05/01/1990, Livro nº 47, Folha 02 - 1º Traslado, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Canavieiras/BA, para o estrangeiro CÉSAR AUGUSTO MELO BRIGHAM, de nacionalidade portuguesa, portador do CPF nº 252.798.405-30 e RNE nº V064551-T, cuja validade deve ser atestada previamente à efetivação da inscrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## PORTARIA Nº 205, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 0465.013008/231, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação referente ao terreno acrescido de marinha, com área de 1.435,00m<sup>2</sup>, Sítio Bitingui, s/nº, localizado no Município de Japaratuba, Estado do Alagoas, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em 12/03/2015 no Livro 96/FS, fls. 104/104v, 1º Traslado,

no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Maragogi/AL, para a empresa Mani & Mani Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ 61.828.497/0001-25, representada pelos sócios Sr. Manfred Joseph Johannes Bresgen, RNE V338224-L, e Sra. Larissa Bresgen Silva dos Santos, RNE V343576-9, ambos de nacionalidade alemã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## PORTARIA Nº 206, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.001663/2013-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do terreno de marinha com acrescidos de marinha, com área de 2.021,88 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Colônia de Férias Santa Maria, Lote 16, Quadra "A", Itacimirim, Município de Camacari - BA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 0220-E, Folha nº 163 - Ordem nº 217209, em 17/01/2007, no Cartório do 12º Ofício de Notas - Comarca de Salvador/BA, para a empresa Homes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 08.431.448/0001-71, representada por seus sócios, Alison Morrissey, portadora do Passaporte nº 801507150, com validade até 30/08/2021, e do CPF nº 745.109.401-49, e Aidan Kevin Morrissey, portador do Passaporte nº 099215516, com validade até 30/08/2021,e do CPF nº 745.109.321-20, ambos de nacionalidade britânica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## PORTARIA Nº 207, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04941.001140/2017-82, resolve: